



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, neste ato representada pelo Vereador Alexandre Neu, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA com base no Art. 75, Inc. II e §3º da Lei n°14.133/21, a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de jardinagem, revitalização e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Agudo, incluindo o plantio de flores, serviço quinzenal de corte de grama, retirada de ervas daninhas e manutenção das flores.

A Câmara Municipal de Vereadores de Agudo está apta a receber propostas no e-mail: camara@agudo.rs.leg.br, para contratação do serviço em questão, sendo que o critério de julgamento é o Menor Preço Global. Interessados podem imprimir o modelo de proposta anexo I, preenchê-lo e encaminhar versão digitalizada no e-mail acima mencionado. No Anexo II encontra-se o Termo de Referência.

Agudo, 21 de janeiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de jardinagem, revitalização e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Agudo, incluindo o plantio e manutenção de flores, o serviço quinzenal de corte de grama e a retirada de ervas daninhas dos canteiros e calçadas.

QUADRO DISCRIMINATIVO DE PREÇOS

Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviços de jardinagem, revitalização e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Agudo, incluindo o plantio e manutenção de flores, serviço quinzenal de corte de grama, retirada de ervas daninhas dos canteiros e calçadas.	12	mês	R\$	R\$

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1) Julgamento Menor Preço Global.
- 2) Condições de Pagamento: pagamento à vista após emissão de Nota fiscal.
- 3) Enviar orçamento pelo e-mail camara@agudo.rs.leg.br, ou dentro de um envelope fechado, dirigido ao Setor de licitações da Câmara Municipal de Agudo, Muniz Ferraz, nº 756, Centro, Agudo/RS, CEP. 96.540-000. Informações: (55)3265-1162. Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Agudo: 07h30min às 11h30min e 13h às 17h.

_____, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____ NOME: _____

ASSINATURA: _____

Carimbo da Empresa (se possuir)



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

1- OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação da prestação de serviços de jardinagem, revitalização e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Agudo, incluindo o plantio e manutenção de flores, o serviço quinzenal de corte de grama e a retirada de ervas daninhas dos canteiros e calçadas.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reverter o atual estado de conservação da área externa da Câmara Municipal, caracterizado por grama alta e infestação de ervas daninhas, o que compromete a imagem institucional e a adequada preservação do patrimônio público.

A solução de contratação de empresa especializada mostra-se a mais vantajosa e eficiente, uma vez que a Câmara não possui equipe própria nem equipamentos para a execução do serviço. O modelo de manutenção contínua, com visitas quinzenais e pagamento mensal fixo, garante a preservação constante do ambiente, com o melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum de baixo valor, garantindo a celeridade e a economicidade administrativa.

3- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

A prestação dos serviços será feita na área verde frontal e nas calçadas frontal e lateral da sede da Câmara Municipal de Agudo, sendo que a área verde abrange cerca de 200 m² e a área de calçadas possui cerca de 23 m².

Os serviços serão prestados com equipamentos próprios da contratada, sendo as mudas de flores e o adubo também fornecidos pela mesma. Os serviços a serem executados compreendem:

1. Área verde (frontal):

- 1.1. Plantio de flores no primeiro mês de atuação e manutenção das mesmas, incluída a adubação e reposição de mudas quando necessário;
- 1.2. Corte da grama quinzenal com recolhimento e descarte adequado dos resíduos gerados;
- 1.3. Remoção quinzenal, de forma manual, de todas as ervas daninhas e plantas invasoras



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

presentes nos canteiros.

- 1.4. Poda dos arbustos e pequenas árvores, sempre que verificada a necessidade;
- 1.5. Limpeza geral ao final de cada visita com remoção dos resíduos gerados pelo serviço.
2. Calçadas (frontal e lateral):
 - 2.1. Remoção quinzenal, método manual, de todas ervas daninhas presentes nas calçadas, com descarte adequado dos resíduos.

3.1 VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 3.1.1. Será facultada a realização de visita técnica prévia à área externa da sede da Câmara Municipal de Agudo, para pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços, não constituindo condição obrigatória de participação na contratação.
- 3.1.2. A ausência de visita técnica implicará a presunção de que a empresa detém pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, não cabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento do local como justificativa para inadimplemento contratual.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.

5- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade pelo período de 60 dias.

6- PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 6.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço prestado.
- 6.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta-corrente de titularidade da contratada ou por boleto bancário.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar os serviços de jardinagem, revitalização e manutenção com técnica e equipamentos adequados, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 7.2 Garantir a frequência quinzenal das visitas, mantendo o jardim e as calçadas



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

permanentemente limpos e livres de ervas daninhas.

7.3 Realizar a reposição das flores da estação.

7.4 Fornecer todos os insumos (mudas, adubos) e ferramentas necessárias, sem qualquer custo adicional para a Câmara.

7.5 Realizar o recolhimento e o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados (grama, galhos, embalagens) ao final de cada visita.

7.6 Adotar cautela máxima na execução dos serviços próximos ao cercamento de vidro e demais estruturas da sede.

7.7 Responsabilização integral por qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara (vidros, calçadas, fachadas, etc.), com reparo ou a substituição do bem danificado.

7.8 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus funcionários, fiscalizando o uso obrigatório.

7.9 Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10 Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da contratante.

7.11 Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à contratante por e-mail.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias para a plena execução dos serviços, garantindo o livre acesso da equipe técnica às áreas externas da sede nos dias e horários agendados.

8.2 Verificar a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, assegurando que esteja apta a prestar o serviço de forma legal e eficiente.

8.3 Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.4 Exercer o controle e a fiscalização dos serviços, os quais devem ser prestados conforme o contrato.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá adotar medidas acauteladoras sempre que houver risco de dano ao interesse público ou ao patrimônio da Câmara Municipal. Em caso de dano ao patrimônio causado pela Contratada, a Câmara Municipal poderá realizar a retenção cautelar do valor correspondente ao dano na fatura mensal subsequente, até que o reparo seja integralmente realizado ou o bem seja substituído



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

às expensas da empresa.

10- DOTAÇÕES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 – Estrutura da Câmara

Ação: 2.001 – Manutenção de Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional

11- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Será fiscal de execução de contrato, a servidora da Câmara Municipal de Agudo, Lisane Ilaine Knirsch, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso I do Artigo 140 da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Agudo, 21 de janeiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente